



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI MUNICIPAL N.º: 634 de 15 de abril de 1999.

Autoriza o Poder Executivo a abrir CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR.

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, no orçamento vigente, até o valor de R\$ 60.326,91 (sessenta mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º- O crédito a que refere-se o artigo 1º, será proveniente de anulação parcial de dotações do orçamento vigente e visa atender aos programas de trabalhos a serem executados no 1º e 2º Distritos deste Município, concernentes a expansão e iluminação pública, conforme quadro demonstrativo anexo.

Art. 3º- Fica alterado, em virtude da presente Lei, o Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício corrente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 15 de abril de 1999


Jorge Henrique de Araújo Fernandes

Prefeito